



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI Nº. 23/1966**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da importância de CR\$ 266.728.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º.** – Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, da importância de CR\$ 266.728,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e oito cruzeiros) destinado a complementação do preço da aquisição de uma ambulância Volkswagen, com verba do Ministério da Saúde.

**ART. 2º.** - Como recurso para abertura do crédito acima, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de igual quantia do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,  
em 21 de Dezembro de 1966.

Jacídio Correia  
Mello  
Prefeito Municipal

Edgard Paes de  
Secretário

**Projeto nº. 24/1966.**  
**Autor: Executivo Municipal.**